

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 — Centro — Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1289

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO IV DA LEI N° 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.802,40 (Cento e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONT	ORGÃO	COD	VALOR
		E			
11.01.20.606.0037.2.0	4.4.90.5	0205	SEMAAP	360	R\$
76.000	2				101.802,40

Contrato de Repasse nº 0311.622-98/2009 celebrado entre: União/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal/Município de Silva Jardim-RJ.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (convênios), apurado em 04/02/2011, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1532/2010.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de fevereiro de 2011.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO